LEI Nº 1.204

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de Fevereiro de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 008/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e deis mil reais), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.410.000,00
Ficha 084		
	TOTAL	1.410.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrera com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Turismo – DADE, objetivando a transferência para construção de um Parque Linear as margens do Rio Candapui, convenio 240/2014.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal